S 1º SUN SKITO B G lole az Faria S Oficial

Ata - Fórum Ordinário Estadual da UNDIME SC 2015 - Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e quinze, às dezoito horas, no auditório do Federação das Indústrias de Santa Catarina - FIESC, sito a Rodovia Admar Gonzaga, dois mil e setecentos e sessenta e cinco, Itacorubi, Florianópolis, estado de Santa Catarina, foi realizada a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal, Conselhos Nacional e Estadual de Representantes da Undime de Santa Catarina, e também, de dez delegados que representarão esta associação no XV Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, previsto para ocorrer entre dezesseis e dezenove de junho de dois mil e quinze, em São João da Mata, estado da Bahia. O processo eleitoral aconteceu de acordo com edital de convocação e ofício que foi encaminhado a todos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina, contendo orientações e programação do XV Fórum Ordinário da Undime/SC. O referido Fórum foi planejado para os dias vinte e oito e vinte e nove de abril de dois mil e quinze, tendo como tema "Concepções e Conexões Educacionais", e com a seguinte programação: "vinte e oito de abril de dois mil e quinze: oito horas e trinta minutos às nove horas - Solenidade de Abertura; nove horas, Palestra de Abertura – Base Comum Nacional – Palestrante: Paula Louzano – Universidade de São Paulo; dez horas e vinte minutos - Palestra: Evoluções Tecnológicas Educacionais - Palestrante: Alexandre Campos - Google for Education; onze horas e dez minutos - Palestra: Educação Continuada - Desenvolvimento de Competências - Palestrante: Luis Carlos Menezes - Universidade de São Paulo; quatorze horas – Palestra: Educação Infantil de Qualidade na Primeira Infância – Palestrante: Anna Lúcia Campos - Organização dos Estados Americanos - OEA; dezesseis horas e quinze minutos - Mesa Redonda; Plano(s): (Nacional; Estadual e Municipais de Educação), Participantes: Mozart Neves Ramos - Instituto Ayrton Senna; Eduardo Deschamps - Secretário de Educação do Estado de Santa Catarina - SED/SC; Astrit Maria Savaris Tozzo - Secretária Municipal de Educação de Chapecó e presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina - Undime-SC; Maurício Fernandes Pereira - Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina- CEE/SC; Pedro Villares - presidente do Instituto Natura; Em tempo: os representantes da Secretaria Estadual de Educação do Estado de Santa Catarina - SED/SC e do Instituto Natura foram: Osmar Matiola - Diretor de Apoio ao Estudante e Leandro Benetti, em virtude dos convidados que constam da programação não compareceram por motivos de força maior; dezoito horas - Sessão de Eleição e Posse nos cargos da diretoria. Vinte e nove de abril de dois mil e quinze: oito horas e trinta minutos -Palestra: O Movimento A Indústria pela Educação – Palestrante: Glauco José Corte - Presidente da Federação das Indústrias de Santa Catarina - FIESC; Em tempo: esta palestra foi proferida por José Antônio Carradore, em virtude do presidente da FIESC ter viajado para Brasília-DF; nove horas e quinze minutos – Palestra: Desafios e Possibilidades da Educação de Jovens e Adultos com Vista a Elevação da Escolaridade do Trabalhador Catarinense – Palestrante: Maria Aparecida Zanetti – Universidade Federal do Paraná – UFPR; dez horas e trinta minutos - Escola Municipal Adolfo Barstch de Joinville - SC - IDEB oito ponto oito- Palestrantes: Fábio de Almeida Doin(Diretor da escola) e Roque Antônio Mattei (Dirigente Municipal de Educação de Joinville); treze horas e trinta minutos - Mesa Redonda com os seguintes temas: 1) Financiamento da Educação - participante: Astrit Maria Savaris Tozzo - Dirigente Municipal de Educação de Chapecó; 2) Lei que Institui Ensino Obrigatório dos Quatro aos Dezessete anos - participante: Rodolfo Joaquim Pinto da Luz - Dirigente Municipal de Educação de Florianópolis; 3) Transporte Escolar - participantes : Plauto Mendes e Mário Fernandes – Dirigentes Municipais de Educação de Rio dos Cedros e Águas Mornas respectivamente; 4) Tablet e Inovação - participante: Roque Antônio Mattei - Dirigente Municipal de Educação de Joinville; 5) Desafios na Implantação da Hora Atividade – participante: Meri Terezinha Hang – Dirigente Municipal de Educação de São José; 6) Relacionamento entre Secretarias Municipais de Educação e Ministério Público - participante: Gleusa Luci Fischer -Secretária Municipal de Educação de Brusque; Em tempo: A professora Gleusa Luci Fischer não participou do evento, pois exonerou-se da Secretaria Municipal de Educação de Brusque e encontrava-se no exterior. 7) A Importância da Avaliação Institucional Participativa para os Sistemas de Ensino - participante: Helenice Glorinha M Lucheta - Dirigente Municipal de Educação de Blumenau; dezesseis horas -Encerramento" - A Assembleia Ordinária da UNDIME/SC para eleição da diretoria - biênio dois mil e quinze e dois mil e dezessete - foi iniciada na hora aprazada pelo Secretário Executivo da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina, que deu boas vindas aos Dirigentes Municipais de Educação de SC e procedeu a leitura da ordem dia, contida na convocação publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, de acordo normas estatutárias da Undime de Santa Catarina. Ordem do dia: Eleição: a) Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Undime/SC; b) Conselho Nacional de Representantes da Undime/SC; c) Conselho Estadual de Representantes da Undime/SC; d) Delegados para o Fórum Nacional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação. Ato contínuo, o processo de eleição foi iniciado, e a Mesa Eleitoral informou que na secretaria do Fórum, havia a inscrição de apenas uma chapa. Como não houve manifestação dos presentes, esta chapa foi a única inscrita e homologada para participar do processo eleitoral. Na tela do auditório foi apresentado os nomes dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina inscritos para: Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Nacional e Estadual de Representantes e Delegados que representarão a Undime/SC no Colégio Eleitoral que elegerá a diretoria da Undime. O Secretário Executivo da Undime/SC leu os nomes Dirigentes Municipais de Educação que integram a chapa inscrita, verificando se os citados estavam presentes. Algumas alterações de nomes aconteceram na chapa original, para atender maior representatividade regional ou por estarem ausentes da plenária. Em tempo: o Conselho Estadual de Representantes da Undime/SC ficou sem representante(s) nas seguintes associações de municípios: 1) Associação Municípios do Nordeste do Estado de Santa Catarina - AMUNESC - um suplente; 2) Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí - AMFRI - um titular; 3) Associação dos Municípios do Extremo Sul de Santa Catarina - AMESC e Associação dos Municípios Do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC, em ambas um titular e um suplente. Para esses cargos onde não houve candidatos para concorrerem a eleição, o Fórum delegou para que os Colegiados

S Colegiados

«oger Andrade des Santos

»AB/SC 21.800

de Educação das respectivas associações supracitadas, elegerem seu(s) representante(s) e informarem a Secretaria Executiva da Undime/SC. Estes representantes serão aprovados em Reunião Ordinária da Undime/SC que será realizada em dois mil em quinze. Lido os nomes dos integrantes da chapa com as alterações de nomes promovidas pela plenária, e nominada as associações de municípios que ficaram sem representação - titular, suplente ou de ambos no Conselho Estadual de Representantes, foi eleita a chapa apresentada por aclamação dos presentes, com as ressalvas mencionadas. A Diretoria, o Conselho Fiscal, os Conselhos Estadual e Nacional de Representantes da UNDIME/SC e os delegados eleitos para o XV Fórum da Undime, para o biênio dois mil e quinze e dois mil e dezessete, ficou assim constituída:

### Diretoria Executiva:

CARGO	NOME	MUNICÍPIO	CPF
Presidente	Astrit Maria Savaris Tozzo	Chapecó	622.836.699-87
Vice-presidente	Meri Terezinha de Melo Hang	São José	715.899.969-68
Secretário(a) de Coordenação Técnica	Helenice Glorinha Machado Luchetta	Blumenau	988.398.109-00
Suplente	Rose Margareth Reynaud Mayr	Criciúma	341.652.239-72
Secretário(a) de Articulação	Regina Garcia Ferreira	Rio do Sul	575.817.549-87
Suplente	Soely de Fatima Oliveira Bonin	Salete	915.933.959-49
Secretário(a) de Finanças	Rodolfo Joaquim Pinto da Luz	Florianópolis	048.205.689-49
Suplente	Paulo Roberto Gonçalves	Caçador	385.578.279-20
Secretário(a) de Assuntos Jurídicos	José Luiz Junqueira de Carvalho	Joacaba	400.975.879-15
Suplente	Lúcia Iliane da Costa	São Lourenço do Oeste	693.306.119-15

#### **Conselho Fiscal:**

NOME	MUNICÍPIO	
Titular: Lúcia Helena Fernandes de Souza	Tubarão	
Suplente: Jamile Beatriz Schauffler Beretta	Rancho Queimado	
Titular: Altamiro Antônio Kretzer	Antônio Carlos	
Suplente: Marimilia Casa Costa Coelho	Lages	
Titular: Odymar Olivio Bombassaro	Faxinal dos Guedes	
Suplente: Cátia Regina Marangoni Geremias	Trombudo Central	

## Conselho Nacional de Representantes: (O presidente é membro nato)

NOME	MUNICÍPIO	
Titular: Elson Quil Cardozo	Jaraguá do Sul	2 10 CLID NICTOIT
Suplente: Vianei Luis Hammerschmitt	Tunápolis	O Told In Pray
Titular: Davi Carlos Smieski	Lajeado Grande	C Micial
Suplente: Plauto Nercy Camargo Mendes	Rio dos Cedros	Vica Oncho
Titular: Roque Antônio Mattei	Joinville	997/4A 1/Aprol 1/5
Suplente: Mário Fernandes	Águas Mornas	Man Man and Man

### Conselho Estadual de Representantes

REGIÃO	NOME	MUNICÍPIO
Região do Extremo Oeste Catarinense (AMEOSC)		
Titular:	Elaine Rambo	Itapiranga
Suplente:	Leonita de Souza	Anchieta
2. Região do Noroeste Catarinense (AMNOROESTE)		
Titular:	Lúcia Iliane da Costa	São Lourenço do Oeste
Suplente:	Iliane Kunz Verza	Jupiá
3. Região do Entre Rios (AMERIOS)		
Titular:	Darlise Vaccarin Fadani	Palmitos
Suplente	Vera Lucia Baczinski	Tigrinhos
4. Região Oeste de Santa Catarina (AMOSC)		
Titular:	Janete Petry Cerizoli	Serra Alta
Suplente	Tanara Zunkowski	Nova Erechim
5. Região do Alto Irani (AMAI)		
Titular:	Odymar Olivio Bombassaro	Faxinal dos Guedes
Suplente:	Davi Carlos Smieski	Lajeado Grande
6. Região do Alto Uruguai Catarinense (AMAUC)		
Titular:		
Suplente:		
7. Região do Meio Oeste Catarinense (AMMOC)		
Titular:	Márcia Pereira	Ouro
Suplente:	Regina C. J. Cureau	Luzerna
	A segund of 51 caredu	Luzerria
8. Região do Planalto Sul Catarinense (AMPLASC)		
Titular:	Nilvane Wilpert Pires	Zórtea

B

Jger Andrade dos Santos JAB/SC 21.800

Suplente:	Tunnia Cilvia Dala Conti	
Suprence.	Ivania Silvia Palavro Coelho	Abdon Batista
9. Região do Alto Vale do Rio do Peixe (AMARP)		
Titular:	Roberta Martinez	Vi da i
Suplente:	Juliar Luiz Manenti	Videira
	Juliai Ediz Manenti	Arroio Trinta
10. Região do Contestado (AMURC)		
Titular:	Claudia Catarina Lima	Ponte Alta do Norte
Suplente	Giseli Afonso Coelho Telles	São Cristóvão do Sul
	GISCH AIGHSO COCHIO TEILES	São Cristovão do Sul
11. Região do Planalto Norte Catarinense (AMPLA NORTE)		
Titular:	Hamilton Wendt	Canoinhas
Suplente	Maria Dorazélia Fernandes	Monte Castelo
		Florice Castelo
12. Região Serrana (AMURES)		
Titular:	Mario Henrique Rodrigues	Palmeira
Suplente:	Lucia Raquel Ortiz	Correia Pinto
		505.5 ,65
13. Região do Nordeste (AMUNESC)		
Titular:	Alcione Terezinha Hinke	São Bento do Sul
Suplente:		
14. Região do Alto Vale do Itajaí (AMAVI)		
Titular:	Solange Aparecida Goedert Petry	Ituporanga
Suplente	Carmeli Caetano	Santa Terezinha
15. Região do Médio Vale do Itajaí (AMMVI)		
Titular:	Plauto Merci de Camargo Mendes	Rio dos Cedros
Suplente:	Giovanne Huebes Nicolletti	Indaial
46 B 12 1 E 1 B1 51 1 (1115)		
16. Região da Foz do Rio Itajaí (AMFRI)		
Titular:		
Suplente:	Laureci Bernadete Schneider Pereira	Balneário Piçarras
17. Região do Vale do Itapocu (AMVALI)		
Titular:		
Suplente:	Maykel Roberto Laube	Schroeder
Suprence.	Cláudia Chiodini	Guaramirim
18. Região da Grande Florianópolis (GRANFPOLIS)		
Titular:	Meri Hang	67. 7. 1
Suplente:	Adilson Costa	São José
- Capitalites	Adiisoit Costa	Gov.Celso Ramos
19. Região de Laguna (AMUREL)		
Titular:	Michela da Silva Freitas	Imbituba
Suplente:	Maria Marlene Schlickmann	São Ludgero
	Fidita Fiditette Schilektildhii	Sao Luugero
20. Região Carbonífera (AMREC)		
Titular:	Elaine Salvador Zeferino	Treviso
Suplente:	Raquel Romagna Quarezemin	Cocal do Sul
	quei nomagna quarezenni	Cocai do Sui
21. Região do Extremo Sul Catarinense (AMESC)		
Titular:		
Suplente:		
	A Comment of the Comm	

# **Delegados Fórum Nacional**

	000
Florianopolis	100
São José	1
Tigrinhos	. P. SUBZISTRITO
Palmitos	R Old Luz Faria
Rio Dos Cedros	Oficial C
Blumenau	(4)
Joaçaba	19/1/April 6-3
Palmeira	The same of the sa
Pomerode	
Antonio Carlos	
MUNICÍPIO	
Sao Lourenço do Oeste	
Rio Negrinho	
Tunápolis	
Jupiá	
Campo Erê	
Correa Pinto	
São João Batista	
Lages	
Campo Belo	
Faxinal dos Guedes	
	São José Tigrinhos Palmitos Rio Dos Cedros Blumenau Joaçaba Palmeira Pomerode Antonio Carlos  MUNICÍPIO  Sao Lourenço do Oeste Rio Negrinho Tunápolis Jupiá Campo Erê Correa Pinto São João Batista Lages Campo Belo



Não havendo mais nada a discutir de acordo com edital, o Secretário Executivo encerrou o processo eleitoral do XV Fórum Ordinário da UNDIME/SC, deu posse a nova Diretoria, Conselho Fiscal, Conselhos Estadual e Nacional de Representantes e aos delegados que comporão o Colégio Eleitoral que elegerá a diretoria da Undime. Foi aprovado pelo XV Fórum Ordinário da Undime/SC, o encaminhamento de quatro Moções para Undime e Comissão de Educação do Congresso Nacional e que passam integrar o corpo desta ata, ou seja: 1)"Moção para Criação Lei que Normatize a Distribuição de Recursos Financeiros da Educação Baseado Custo Aluno Qualidade Inicial -Via FUNDEB - Os Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina presentes no XV Fórum Ordinário da Undime/SC, na cidade de Florianópolis, aprovaram moção a favor criação de Lei, que normatize uma distribuição mais justa de recursos financeiros da educação para estados e municípios, considerando o custo de cada aluno (educação infantil, ensino fundamental anos iniciais, ensino fundamental anos finais e ensino médio) e baseado no Custo Aluno Qualidade Inicial de cada segmento. Esta moção transformando-se em Lei, é imperativo que em seu corpo esteja expresso que os recursos financeiros advindos, sejam distribuídos aos municípios e aos estados, de forma similar como é realizada pelo Fundeb. Para tanto, sugerem a criação de uma comissão representativa da Undime/SC, para expor detalhes desta moção no Fórum Parlamentar de SC, em Brasília e, concomitantemente enviá-la para Undime Nacional, para análise e, se for aprovada, encaminhá-la para Fórum Parlamentar Nacional e Comissão Educação Câmara Federal, para viabilizar a apresentação de um Projeto de Lei para ser ingressado e apreciado no Congresso Nacional. Os Secretários Municipais de Educação SC consideram a aprovação dessa Moção muito importante e, para tal, solicitam o empenho de todos educadores bem como suas representações em favor deste Projeto de Lei, que é de suma importância para os municípios e para educação Brasileira.; 2) "<u>Moção para Criação de Grupo de Trabalho para Propor</u> Alternativa(s) (na Aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal x Fundeb de Forma Diferenciada), para Pagamento Profissionais de Educação - Os Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina reunidos durante o XV Fórum Ordinário da Undime/SC, Florianópolis, aprovaram moção a favor criação de Grupo de Trabalho para propor alternativa(s) (na Aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal x Fundeb de Forma Diferenciada), para pagamento dos Profissionais de Educação. Para tanto, sugerem ao MEC que convide as instituições responsáveis (Undime, CONSED, CNTE, Comissão de Educação da Câmara e do Senado Federal, etc.) com o intuito de estudarem alternativa(s) que viabilizem aumentos salariais para os profissionais da educação, utilizando recursos financeiros do Fundeb e outros recursos públicos, dentro de um limite prudencial, independente dos balizamentos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Os Dirigentes Municipais de SC reconhecem que, com a alteração dessas restrições, acarretará na melhoria na remuneração dos docentes e na qualidade da educação, atenuando as preocupações das administrações municipais quanto à aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Reconhecem que a valorização dos profissionais da educação é um dos fundamentos do Plano Nacional de Educação e indispensável à melhoria da educação com qualidade social, promovendo o desenvolvimento sustentável da nação; 3) "Moção sobre o Piso Nacional do Magistério - Os Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina reunidos durante o XV Fórum Ordinário da Undime/SC, em 28/04/15, na cidade de Florianópolis, aprovaram moção a favor do Piso Nacional do Magistério, reconhecendo a sua validade, e a necessidade de haver planos de carreiras com salários justos para o magistério de Santa Catarina e do Brasil. Os Dirigentes Municipais, embora reconhecam que a melhoria de qualidade da educação está intrinsecamente ligada à valorização do magistério, constatam que a implantação do piso, carreira e hora atividade, simultaneamente, acarretam grande sobrecarga aos orçamentos municipais. Até que seja implementado um novo sistema tributário nacional que fortaleça os municípios, capaz de garantir a oferta de serviços públicos de qualidade, há necessidade de rever a atual legislação, tornando-a compatível com o momento atual. Diante destas ponderações os dirigentes consideram urgente que: a) Seja aprovada a alteração prevista no Projeto de Lei 3776/08, mudando a data base para que "o reajuste do Piso Nacional do Magistério seja transferido de janeiro para o mês de maio de cada ano, devendo o MEC publicar o seu valor oficialmente até o dia 30 de abril"; b) Ratificar a proposta da Undime, aprovada em reunião em cinco de setembro dois mil e doze, pelo CNTE e CONSED, e que foi entregue ao grupo de trabalho da Câmara de Deputados e a pedido da deputada Fátima Bezerra, vai debater e preparar parecer de consenso para o reajuste do Piso Salarial para professores da rede pública. "a proposta aprovada garante a reposição da inflação pelo Indice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, mais cinquenta por cento do crescimento consolidado da receita do Fundeb realizado em nível nacional, referente ao ano anterior ". Em tempo: essa proposta foi apoiada pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação e Frente Nacional dos Prefeitos; c) Aprove o Projeto de Lei 215/11 do Senado Federal que tem como objetivo corrigir a atual legislação, permitindo que qualquer Estado ou Município que comprovar impossibilidade de pagar o Piso Nacional do Magistério e o plano de carreira possam se habilitar para receber o auxílio financeiro e técnico da União. Os dirigentes sugerem a inclusão neste projeto do plano de carreira. (Isto porque a atual legislação restringe bastante o alcance da complementação da União, prejudicando o esforço nacional para garantir que ocorra a valorização dos profissionais do magistério através do pagamento de um piso nacional e um plano de carreira adequado). d) O plano de carreira para magistério de Educação Básica Federal seja base para a complementação da União, criando uma referência nacional para a remuneração do magistério.Reconhecem que estas medidas estão amplamente correlacionadas com o Plano Nacional de Educação, pois, se não houver novas fontes de financiamento que integralizem, no mínimo 10% do PIB, será muito difícil de cumprir as metas nele inseridas, especialmente a valorização do magistério que é o cerne da melhoria da qualidade da educação para todos com qualidade social. O PNE deve ser o pacto nacional que garanta o desenvolvimento sustentável do Brasil, cuja base é a educação; 4) "Moção Pela Manutenção do Plano Nacional de Educação - Os Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina, que participaram da Reunião Ordinária realizada no XV Fórum da UNDIME/SC, nos dias 28 e 29 de abril de 2015, na cidade de Florianópolis, manifestaram-se favoráveis à manutenção do Plano Nacional de Educação, em detrimento à tentativa precoce de universalização das vagas no ensino infantil. Apesar de previstos nos artigos 6º, 205 e 206 da Constituição Federal de 1988, o direito social a educação (além dos direitos a saúde, alimentação, trabalho, moradia, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, assistência aos desamparados entre outros previstos na Carta Magna) não deve ser tratado de forma alheia e isolada. A própria Constituição Federal de 1988, que no artigo 211, §2º dita que: " Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil, prevê em seu artigo 214 que: "A lei estabelecerá o Plano Nacional de Educação, de duração decenal, com o <u>objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes,</u> objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - melhoria da qualidade do ensino; IV - formação para o trabalho; V - promoção humanística, científica e tecnológica do País; VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto." Grifo nosso. No mesmo caminho, a Lei Federal nº 9.394, de 20 de novembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu artigo 9º dispõe que: "A União incumbir-se-á de: I - elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios". Após longos e profundos debates, foi sancionada a Lei

Roger Andrade dos Santos

Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE), o segundo PNE aprovado por lei. Na redação dada pelo constituinte, o art. 214 da Carta Magna previu a implantação legal do Plano Nacional de Educação, sendo, contudo, alterado pela Emenda Constitucional nº 59/2009 que estabeleceu sua duração como decenal e aperfeiçoou seu objetivo: "articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino, em seus diversos níveis, etapas e modalidades, por meio de ações integradas das diferentes esferas federativas. Estas são as ações que deverão conduzir os propósitos expressos nos incisos do art. 214 da Constituição, com prazo de vigência de 2014 a 2024. Dentre as metas da Lei nº 13.005/2014, a Meta 1 do Plano Nacional de Educação é: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, cinquenta por cento das crianças de até três anos até o final da vigência deste PNE. Posto isto, os municípios brasileiros são responsáveis pela educação infantil, e vêm priorizando este grau educacional, tanto é que estes últimos 5 (cinco) anos avançaram tanto na pré-escola. Dados do SIMEC contabilizam que o Estado de Santa Catarina atende 84% da população de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, como na Creche, em que atende 38,5% (trinta e oito vírgula cinco) da população de 0 (zero) a 3 (três) anos. Como visto, a partir da meta 1 do PNE, a partir de 2016, deverá ser universalizada a pré-escola. Os dados da organização Todos pela Educação dão conta que haverá necessidade de serem matriculados cerca de 700.000 (setecentas mil) crianças que ainda estão fora da Escola, que ao considerar o valor do Fundeb para o Estado de Santa Catarina com cerca de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por ano, implica em um investimento total de mais de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) por ano, que deverá ser despendido com o atendimento dessa demanda. As metas fixadas para as creches exigirá a ampliação de atendimento até 2024 de mais de 2.500.000 (dois milhões e meio) de crianças, ao custo de R\$ 8.750.000.000,00 (oito bilhões e setecentos e cinquenta milhões de reais) por ano. Em que pese as metas do Plano Nacional de Educação, as Prefeituras estão recebendo diariamente um grande volume de ações judiciais individuais e coletivas, e ações civis públicas, determinando a absorção imediata de crianças e, em alguns casos, a universalização do atendimento de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, meta sequer prevista para 2024, reconhecendo a impossibilidade do país atender a todas as crianças. Estas ações comprometem a credibilidade do Plano Nacional de Educação. Diante do exposto, sugerimos que a UNDIME Nacional solicite ao Sr. Ministro da Educação a manifestação da Advocacia Geral da União sobre a prevalência da Meta 1 do Plano Nacional da Educação, subsidiando as Procuradorias Jurídicas das Prefeituras Municipais na defesa das demandas judiciais e levando-a, dentro da devida possibilidade, à apreciação do Supremo Tribunal Federal, através de intervenção como Amicus Curiae em ação judicial que esteja tramitando naquela Suprema Corte. Sugerimos também que o assunto seja levado a discussão com o Ministério Público Estadual, a Secretaria Estadual de Educação e a Bancada Federal de Santa Catarina. Se, entretanto, prevalecer a tese da universalização também da educação de 0 (zero) a 3 (três) anos, pleiteia-se que o Governo Federal garanta os recursos adicionais às Prefeituras Municipais para que a meta possa ser alcançada. Os Dirigentes Municipais de Educação de SC pensam que, visando atender ao Plano Nacional, as metas lá estabelecidas garantem a qualidade de ensino e educação, devendo ser observadas e respeitadas conforme o estabelecido. Eu José Emanuel B. Andrade, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, sendo que anexo a esta ata, segue a lista de presença dos Dirigentes Municipais de Educação que participaram da eleição. Florianópolis, vinte e oito de abril de dois mil e guinze.

> José Emanuel B. Andrade Secretário Executivo da Undime/SC

Natureza do Título: Ata de Eleição 2015/2017 Apresentante: Jose Emanuel Berretta de Andrade

Protocolo nº: 37182Livro : 14 Folha : 164

Registro nº: 40516, Livro : A Dou fé, Florianopolis, 21/05/2015.

Elizete da Silva - Escrevente Regietro: R\$ 27,50 FRJ: R\$ 0,00 Selo: R\$ 1,50 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal

Confira os dados do ato em tac.jus.br/solo



Andrade dos Santos

OAB/SC 21.800